



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
Prefeitura Municipal de Alto Alegre  
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000  
CNPJ: 92.406.057/0001-03  
E-mail: [prefeitura@altoalegre.rs.gov.br](mailto:prefeitura@altoalegre.rs.gov.br)  
Fone: (54) 3382-1122. (54) 996350289

## PROJETO DE LEI Nº 19/2026

### AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar/abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 187.037,75 (cento e oitenta e sete mil, trinta e sete reais e setenta e cinco centavos), com a seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 2 – Secretaria Municipal da Administração

Atividade: 2200 – Manutenção da Secretaria

Elemento: 3390.39.00.00.00.00.2500.0001 – Outros Serviços de Terceiros - PJ

Valor: R\$ 100.000,00

Órgão: 6 - Secretaria Municipal da Assistência Social

Atividade: 2602 – Proteção Social Básica PSB FNAS

Elemento: 3390.39.00.00.00.00.2660.1113 – Outros serviços de terceiros - PJ

Valor: R\$ 32.387,30

Atividade: 2606 – Atividades IGDBF FNAS

Elemento: 3390.30.00.00.00.00.2660.1111 – Material de consumo

Valor: R\$ 54.650,45

**Art. 2º** - Os recursos necessários para cobertura do crédito suplementar autorizado no art. 1º, provirão do superávit do exercício financeiro de 2025.

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder nas alterações necessárias decorrentes na abertura do presente crédito adicional suplementar na Lei Municipal nº 4.153/2025 (PPA - Plano Plurianual) e Lei Municipal nº 4.185/2025 (LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias).

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
Alto Alegre/RS, 11 de fevereiro de 2026.

---

**SILMAR DEMAMAN**  
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
Prefeitura Municipal de Alto Alegre  
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000  
CNPJ: 92.406.057/0001-03  
E-mail: [prefeitura@altoalegre.rs.gov.br](mailto:prefeitura@altoalegre.rs.gov.br)  
Fone: (54) 3382-1122. (54) 996350289

## **Mensagem Justificativa**

**Senhor Presidente, Senhores(as) Vereadores(as):**

Temos a honra de submeter à elevada apreciação dessa Câmara Municipal o Projeto de Lei nº 19/2026, que autoriza a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 187.037,75 (cento e oitenta e sete mil, trinta e sete reais e setenta e cinco centavos).

Relativos à adequação do orçamento de 2026, para pôr o superávit financeiro de 2025 dos recursos vinculados e livre.

Os recursos necessários à abertura dos créditos suplementares provem do **superávit** apurado no exercício financeiro de 2025, conforme estabelecido na legislação orçamentária e financeira vigente, em especial a Lei Federal nº 4.320/1964.

Diante do exposto, certos da relevância desta matéria solicitamos a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei por esta Casa Legislativa em **regime de urgência**, aproveitamos do ensejo para apresentar os nossos protestos de estima e apreço.

Alto Alegre/RS, 11 de fevereiro de 2026.

Atenciosamente,

---

**SILMAR DEMAMAN**  
Prefeito Municipal